



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0002179-60.2024.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Contratação direta. Inelegibilidade de licitação. 1ª revisão do veículo Virtus.

Decisão nº 1883 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação direta da empresa **JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001- 18, para efetuar serviço de 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAJ6F95, pertencente a este Tribunal, no valor total de **R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**.

Através do Despacho AJ/DG (1483251), a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral opinou favoravelmente à contratação, tendo em vista sua regularidade jurídica.

O Sr. Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1484011), sugeriu a autorização da contratação em tela.

Dessarte, considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Direção-Geral, por meio do citado Despacho e com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Senhor Diretor-Geral (1484011).

Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **JRCA Veículos Ltda - Viva Volkswagen**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001- 18, para efetuar serviço de 1ª revisão, dentro do prazo de garantia de fábrica, do veículo VIRTUS CL AC, placa SAJ6F95, pertencente a este Tribunal, **no valor total de R\$ 713,46 (setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**.

À Secretaria de Administração para, pela unidade competente, proceder com as medidas necessárias ao cumprimento desta decisão.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Vice-presidente, no exercício da Presidência**, em 16/04/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484196** e o código CRC **A009E8A1**.